



PORTARIA Nº 137/2023.

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe oferece, e de acordo com o que dispões os Incisos VI e X do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o procedimento das convocações do concurso público a constituição da comissão de acompanhamento e fiscalização da nomeação e da posse dos candidatos aprovados, responsável por fiscalizar e acompanhar o processo de nomeação dos novos servidores, cabendo a organização e a execução dos atos de convocação e posse, em todas as fases, ressalvados os casos de competência legal específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Nomeação e Posse dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Conselho/PE.

Art. 2º - Compõe a Comissão de acompanhamento e fiscalização de nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital 001/2022 da Prefeitura Municipal de Bom Conselho:

- I – José Daniel Brasileiro Feliciano Filho; Matrícula nº 230001
- II – Aldígino Silva de Menezes; Matrícula nº 2007203
- III – Fábio Belo da Silva; Matrícula nº 2004158
- IV – Laryssa Cordeiro Barbosa Guedes; Matrícula nº 2007144
- V – Estephany Danielly Padilha Curvelo; Matrícula nº 211031

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Nomeação e Posse dos candidatos aprovados deverá:





I – Acompanhar e Fiscalizar a execução das convocações e nomeações do concurso público em todas as atividades;

II – Analisar as documentações de posse e publicar parecer de regularidade com deferimento ou indeferimento e relação das pendências que porventura venham a ser detectadas; e

III – Traçar as diretrizes de organização de recebimento das documentações dos candidatos, orientando sobre prazos, documentos necessários de acordo com cada cargo/função e encaminhamento para a junta médica.

Art. 4º - As atividades dos membros da comissão serão exercidas com remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos cargos ou empregos públicos.

Parágrafo único - A gratificação será de acordo com o art. 4º da Lei 1.194/2001, com sua respectiva atualização.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 09 de Fevereiro de 2023.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 09 de Fevereiro de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

